

## **EDITAL BOLSA SOCIAL METODISTA – ENEM - CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2019.1**

A Faculdade Metodista de Santa Maria informa a abertura do Edital da Bolsa Social Metodista para os cursos de graduação, referente ao **1º semestre de 2019** com utilização da **nota do ENEM dos anos de 2015 a 2018**.

### **I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL**

1.1 – Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a. Ser brasileiro não portador de diploma de curso superior;
- b. Tenha cursado o ensino médio em escola da rede pública;
- c. Tenha cursado o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- d. Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- e. Apresentar pontuação mínima de 450 pontos no ENEM e não ter zerado na prova de redação;
- f. Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior;
- g. Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
- h. Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica que regulamenta a concessão de bolsa, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos para bolsa parcial.

### **II – DA BOLSA DE ESTUDO**

2.1 – Para este edital somente serão oferecidas bolsas parciais de 50% até o limite de bolsas disponíveis, conforme a classificação obtida pelas notas dos candidatos.

2.2 – Caso tenha mais de um candidato pré-selecionado apto a ter a Bolsa de Estudo com a mesma pontuação e entrega dos documentos no mesmo dia, será considerada a menor renda per capita como critério de desempate.

### **III – DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO DOS CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL**

3.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do Portal da FAMES, mediante o preenchimento do formulário de bolsa no seguinte período:

- **1ª Fase: de 22 de janeiro a 27 de janeiro de 2019**
- **2ª Fase: de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019**
- **3ª Fase: de 04 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2019**

### **IV – DA PRÉ-SELEÇÃO**

4.1 – A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa Social Metodista, considerará as **notas obtidas nas provas do ENEM de 2015 a 2018 e serão classificados aqueles que tenham média no ENEM superior a 450 pontos e não tenham zerado na prova de redação**.

4.2 – Os candidatos também serão selecionados pela ordem de entrega dos documentos de comprovação da situação socioeconômica do grupo familiar.

## V – DA CHAMADA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 – O processo seletivo da Bolsa Social Metodista será constituído de **três chamadas** dos pré-selecionados, conforme os inscritos em cada fase.

**1ª Fase: Divulgação dia 29/01/2019**

**2ª Fase: Divulgação dia 05/02/2019**

**3º Fase: Divulgação dia 12/02/2019**

5.2 – A lista com os candidatos pré-selecionados e prazo para entrega dos documentos será divulgada na página da FAMES (<http://fames.edu.br/>) **após às 18h dos dias mencionados no item acima.**

## VI – DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 - O candidato pré-selecionado **deverá comparecer** ao Campus da FAMES **no período especificado no item 5.2.**, munido do **formulário de inscrição e da cópia dos seus documentos e de cada um dos componentes do seu grupo familiar** listados no item 6.7, para aferição das informações prestadas no formulário de inscrição.

6.2. Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação impossibilitará a reserva da vaga e o recebimento da solicitação da bolsa.

6.3. O candidato pré-selecionado que entregar todos os documentos obrigatórios nas datas divulgadas deverá efetuar o pagamento da RESERVA DE VAGA, que corresponde ao adiantamento da 1ª parcela da semestralidade, no valor proporcional a sua bolsa, em conformidade com este Edital de Bolsa Social Metodista e contrato de prestação de serviços educacionais.

6.4. Após a entrega da documentação, para comprovação da condição socioeconômica e reserva de vaga o processo será analisado e o resultado final será divulgado conforme o item 7.1.

6.5. O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social Metodista, terá a solicitação de bolsa indeferida e o valor pago será integralmente devolvido.

6.6. O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social Metodista, poderá efetuar a reserva de matrícula no curso desejado, todavia, sem o desconto referente a Bolsa, integralizando o valor total da mensalidade à data da efetiva matrícula.

6.7. [RELAÇÃO DE DOCUMENTOS](#)

## VII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

7.1 – A Faculdade Metodista de Santa Maria divulgará em sua página da internet <http://fames.edu.br/>, o resultado dos candidatos aprovados nas pré-seleções:

**Pré-selecionados da 1ª fase – resultado dia 15/02/2019**

**Pré-selecionados da 2ª fase – resultado dia 22/02/2019**

**Pré-selecionados da 3ª fase – resultado dia 01/03/2019**

## **8 – ENCERRAMENTO DA BOLSA**

A concessão da bolsa será válida para o primeiro semestre de 2019 até o final do curso, exceto pelas situações abaixo.

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos seguintes casos:

- I. Cancelamento da matrícula com encerramento do vínculo acadêmico;
- II. Não aprovação em no mínimo, 75% do total das disciplinas/módulos cursados em cada período letivo;
- III. Quando constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- IV. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior;
- V. Acúmulo de bolsas pelo estudante;
- VI. Solicitação do bolsista;
- VII. Evasão do bolsista.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – À FAMES é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma.

9.2 – É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

9.3 – Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

9.4 – É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da FAMES na internet.

**OBSERVAÇÃO: Para informações complementares sobre os cursos/turnos, vide Edital do Processo Seletivo 1º semestre de 2019, disponível na página da FAMES.**

[Dúvidas frequentes](#)

Santa Maria, 22 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS DE AGUIAR

Diretor Geral